



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – Ribeirão Corrente, inscrita no CNPJ: 45.318.789/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, Antônio Miguel Serafim, e as empresa(s) abaixo identificada(s), resolvem nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como da e suas alterações e em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 008/2019**, devidamente homologado a fl. _____ do aludido processo, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual entrega dos materiais a seguir:

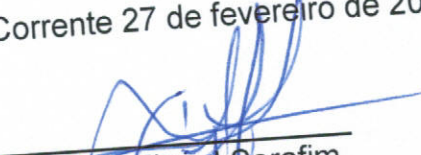
Itens e descrições e quantidades:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3843 - NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA							
4	009.001.017	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES) HIPO	NESTLE NAN CONFORT 1	Lata	300	14,26	4.278,00
5	007.027.038	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO DE LACTENTES E	NESTLE NAN CONFORT 2	Lata	300	14,10	4.230,00
6	009.001.019	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES) COM F	NESTLE NESTOGENO 1	Lata	500	14,87	7.435,00
7	607.001.043	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DE LACTENTES	NESTLE NESTOGENO 2	Lata	500	12,37	6.185,00
9	607.001.006	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DE LACTENTES	NESTLE NESTOGENO 2	Lata	300	12,37	3.711,00
22	607.001.023	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENSES	NESTLE NAN CONFORT 1	Lata	200	14,56	2.912,00
23	607.001.044	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DE LACTENTES	NESTLE NAN CONFORT 2	Lata	200	14,10	2.820,00
32	607.001.034	FORMULA INFANTIL PARTIDA, INDICADO PARA RECE	NESTLE NAN SUPREME 1	Lata	200	35,00	7.000,00
Valor Total Geral:							38.571,00

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Todas as especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo n.º 008/2019**, assim como todos os termos do Edital de **Pregão Presencial N.º 006/2019**, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

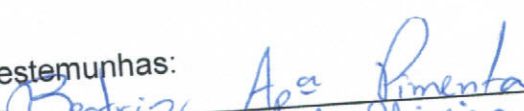
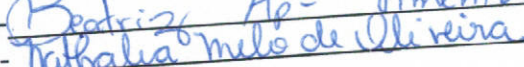
Ribeirão Corrente 27 de fevereiro de 2019.


Antônio Miguel Serafim
Prefeito


Etienne Alberto Luiz Siquitelli Silva
Secretario Municipal de Saúde


NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA
CNPJ nº: 12.376.395/0001-00
Rua: Vicente de Carvalho, nº: 315 – Vila Seixas – Ribeirão Preto/SP
Representante da empresa

Testemunhas:

1- 
2- 

RG: 49.014.751-3
RG: 44.940.703-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Ribeirão Corrente/SP

Contratada: Nutri Arthi Comercial LTDA

Ata de Registro de Preços nº: 08/2019

Licitação: Pregão Presencial 006/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CORRENTE.

ADVOGADO (S) Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Corrente, 27 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Etienne Alberto Luiz Siquitelli Silva
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 293.680.388-80 RG: 30.233.754-4
Data de Nascimento: 21/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Alexandre Speretta, 1089 – São Joaquim – Franca/SP
E-mail institucional: saude@ribeiraocorrente.sp.gov.br
E-mail; pessoal: etienecontato@yahoo.com.br
Telefone(s): (16) 3702 - 4558/9.9999-6297

Assinatura: _____ Pelo

CONTRATANTE:

Nome: Antônio Miguel Serafim
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 926.482.828-15 RG: 10.673.496-9
Data de Nascimento: 02/01/1959
Endereço residencial completo: Rua Francisco Franco, nº: 555 – Centro – Ribeirão Corrente/SP
E-mail institucional: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeitomiguelserafim@gmail.com
Telefone(s): (16) 3749-1007

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Thiago José dos Santos Lima
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 321.030.478-50 RG: 33.819.539-7
Data de Nascimento: 02/02/1984
Endereço residencial completo: Rua: Felipe Achê, 545 – Jd. São Luiz – Ribeirão Preto – SP – Cep: 14.020-420.
E-mail institucional: nutri_arthi@hotmail.com
E-mail pessoal: thiago.s.lima@outlook.com
Telefone(s): (16) 3610-2394/ (16) 9.9163-7269

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.